



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N°.....
OFÍCIO N° 495/2019-GAB., DE 18 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina CODEL a doação da área de terras constituída pelos Lotes n.ºs 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), todos da Quadra n.º 01 (um), do Parque Tecnológico “Francisco Sciarra”, da Gleba Ribeirão Lindóia, sem benfeitorias, à empresa **ER-BR ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA** destinada à transferência e expansão de suas atividades, e dá outras providências.

Londrina, 18 de junho de 2019.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Texto do projeto de lei em anexo.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N°.....

SÚMULA: Autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina CODEL a doação da área de terras constituída pelos Lotes n.ºs 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), todos da Quadra n.º 01 (um), do Parque Tecnológico “Francisco Sciarra”, da Gleba Ribeirão Lindóia, sem benfeitorias, à empresa **ER-BR ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA** destinada à transferência e expansão de suas atividades, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1.º Fica o Instituto de Desenvolvimento de Londrina autorizado a doar à empresa **ER-BR ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, a área de terras constituída do Lote n.º 01 com 1.258,47 m², Lote n.º 02 com 1.015,76 m² e Lote n.º 03 com 1.056,84 m², totalizando 3.331,07 m², todos da Quadra n.º 01 (um), do Parque Tecnológico “Francisco Sciarra”, da Gleba Ribeirão Lindoia, sem benfeitorias, matrículas n.ºs 9.214, 9.215 e 9.216, respectivamente, todos do 4.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, mediante prévia avaliação.

- I. Lote de terras n.º 01, da quadra 01, medindo a área de 1.258,47 m², situada na Gleba Ribeirão Lindóia, neste Município, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte: confronta-se com o lote n.º 02, numa distância de 49,727 metros; a Leste: confronta-se com o lote n.º 24, numa distância de 26,426 metros; Ao Sul: confronta-se com a Rua n.º 03, no rumo SE 89º28'09" NW e distância de 39,337 metros; A Oeste: confronta-se com a área de escape C3 em desenvolvimento de curva de 12,42 e raio de 8,50 metros e com a Rua 02 no rumo SE 05º44'52" NW numa distância de 18,669 metros. (descrição de acordo com matrícula n.º 9.214, do Cartório de Registro de Imóveis – 4º Ofício)
- II. Lote de terras n.º 02, da quadra 01, medindo a área de 1.015,76 m², situado na Gleba Ribeirão Lindóia, neste Município, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte: confronta-se com o lote n.º 03, numa distância de 51,849 metros; a Leste: confronta-se com o lote n.º 23, numa



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

distância de 20,000 metros; Ao Sul: confronta-se com o Lote nº 01, numa distância de 49,727 metros; A Oeste: confronta-se com a Rua 02 no rumo SE 05°44'52" NW numa distância de 20,108 metros. (descrição de acordo com matrícula nº 9.215, do Cartório de Registro de Imóveis – 4º Ofício)

- III. Lote de terras nº 03, da quadra 01, medindo a área de 1.056,84 m², situado na Gleba Ribeirão Lindóia, neste Município, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte: confronta-se com o lote nº 04, numa distância de 53,614 metros; a Leste: confronta-se com o lote nº 22, numa distância de 20,000 metros; Ao Sul: confronta-se com o Lote nº 02, numa distância de 51,849 metros; A Oeste: confronta-se com a Rua 02 no rumo SE 05°44'52" NW numa distância de 8,575 metros em desenvolvimento de curva de 11,60 e raio de 185,98 metros. (descrição de acordo com matrícula nº 9.216, do Cartório de Registro de Imóveis – 4º Ofício)

Art. 2.º Na área descrita no art. 1.º desta Lei, a DONATÁRIA promoverá a transferência e ampliação da empresa, cujo ramo de atividade é a fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios.

Art. 3.º As obras para transferência e expansão da empresa com aproximadamente 1.700,00 m², deverão ser iniciadas no prazo de 12 (doze) meses e concluídas no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da publicação da lei, sob pena de reversão do imóvel ao domínio do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.

Art. 4.º Do instrumento público de doação deverão constar, entre outras, cláusulas especiais, estabelecendo que:

- I. o imóvel ficará vinculado à atividade da empresa e não poderá ser alienado a terceiros, sem autorização do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, no prazo de 10 (dez) anos, contados da expedição do alvará de licença para funcionamento da empresa;
- II. a donatária deverá cumprir todas as exigências da Lei Municipal n.º 5.669/93, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Londrina;
- III. a donatária deverá manter 30 (trinta) empregos diretos, vinculados à sua pessoa Jurídica, no período de 10 anos contados da



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

expedição do alvará de licença para funcionamento da empresa no local da doação.

Art. 5.º Para cumprimento do disposto na Lei nº 9.284, de 18 de dezembro de 2003, a DONATÁRIA deverá:

- I. obedecer às normas de equilíbrio ambiental e as relativas à segurança e à medicina do trabalho (artigo 3.º, inciso II, da Lei nº 9.284/2003); e
- II. comprovar a destinação de empregos para pessoas portadoras de deficiência, em percentual fixado em Lei, quando for o caso (artigo 3.º, inciso III, da Lei nº 9.284/2003).

Art. 6.º A DONATÁRIA ficará obrigada ainda a comprovar a destinação de empregos para:

- I. pessoas com mais de 40 anos de idade, nos termos do artigo 41-B, inciso I, da Lei nº 5.669/1993.

Art. 7.º A prorrogação de prazo para cumprimento dos encargos previstos na presente lei de doação, poderá ocorrer uma única vez e desde que o interessado comprove que:

- I. o prazo para início e conclusão das obras ainda não expirou;
- II. deu início às obras e já edificou 20% do seu total;
- III. possui os respectivos projetos devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; e
- IV. está apto financeiramente a concluir as obras.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e havendo interesse devidamente justificado, poderá haver uma segunda prorrogação de prazo desde que a parte interessada já tenha construído no mínimo 80% das obras, previstas no art. 4.º desta lei.

Art. 8.º Na hipótese de prazo já vencido, dever-se-á proceder à nova doação, conforme o caso, vedada a prorrogação de prazo já vencido.

Art. 9.º A fiscalização para controle das condições estabelecidas na Lei nº 5.669/93 e 9.284/2003, será realizada, periodicamente, pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 10. O Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL autoriza a DONATÁRIA a gravar, junto ao registro de imóveis, hipoteca relativa ao imóvel de que trata esta Lei, bem como todos os títulos e contratos decorrentes de financiamentos a ela destinados, exclusivamente para fins de realização de financiamento para construção da unidade industrial, sendo que esta autorização deverá ser feita de forma expressa e motivada, mediante termo próprio.

Parágrafo único. Para garantia do cumprimento dos encargos desta lei e a reversão da doação por descumprimento dos encargos, a DONATÁRIA se obriga a outorgar hipoteca em 2º grau a favor do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, do imóvel, descrito no artigo 1º.

Art. 11. Não se compreende na restrição prevista no art. 29, da Lei n.º 5.669/1993, a hipoteca relativa ou outro ônus real em favor de instituição financeira, em garantia de financiamentos destinados a empresa instalada no imóvel.

Art. 12. A outorgada DONATÁRIA obriga-se a apresentar documentos que comprovem a adimplência junto à instituição financeira relativamente aos pagamentos das parcelas dos financiamentos de que tratam os artigos 10 e 11 desta lei, sempre que solicitado pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

Art. 13. As despesas decorrentes da escrituração do imóvel a que alude esta lei correrão às expensas da DONATÁRIA, incluído o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Ilustres Vereadores, o presente Projeto de Lei visa efetuar a doação à empresa **ER-BR ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, as áreas de terras constituída pelo Lote n.º 01 com 1.258,47 m², Lote n.º 02 com 1.015,76 m² e Lote n.º 03 com 1.056,84 m², totalizando 3.331,07 m², todos da Quadra n.º 01 (um), do Parque Tecnológico “Francisco Sciarra”, da Gleba Ribeirão Lindóia, sem benfeitorias, matrículas n.ºs 9.214, 9.215 e 9.216 respectivamente, todos do 4.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, avaliados por meio do Laudo n.º 050/2018, datado de 21 de junho de 2018, totalizando R\$ 1.562.600,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais).

Beneficiária: A empresa **ER-BR ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, está localizada à Rua José da Silva, 136 – Parque Industrial Kiugo Takata, em Londrina (PR), CNPJ n.º 10.513.886/0001-20, e tem como ramo de atividade a fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios.

A **ER-BR ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA** é fruto de um desmembramento de divisões de uma empresa fundada em 1999, de nome GET – Global Energy & Telecom, da qual o sócio Adirlei Rodrigues de Oliveira era um dos 2 sócios, e na separação, coube-lhe a Divisão de Energias Renováveis (energias elétrica e térmica) por meio da utilização de biomassa, resíduos sólidos e outros métodos de obtenção de gás. Instalada em três áreas alugadas, distintas, totalizando aproximadamente 1.600 m², o objetivo da ER-BR é dispor de um local onde possa edificar sua sede própria, em um ambiente de condomínio industrial, visando as facilidades e benefícios gerados por uso comum de áreas e recursos ali existentes. A empresa, por suas características, envolvendo pesquisas e desenvolvimento, necessita de área de testes que demandam significativos recursos em estrutura física e em instalações de infraestrutura o que numa eventual mudança, geram perdas e transtornos. Portanto o objetivo é também investir em local próprio buscando uma perenidade e maior segurança para os investimentos.

Projeto de Ocupação: O projeto prevê a construção de aproximadamente 1.700,00 m², com início em 12 (doze) meses e término em 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação da lei. Serão investidos cerca de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), entre obras civis e instalações.

A empresa **ER-BR ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA** conta com 22 empregos diretos. Deverá gerar no próximo ano, aproximadamente 8 (oito) novos empregos diretos. A previsão de faturamento anual, com a expansão das atividades, está sendo projetada em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais). O volume anual de impostos (ICMS, IPI, ISSQN) a ser arrecadado é de aproximadamente R\$ 1.130.000,00 (hum milhão e cento e trinta mil reais).



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Parecer da Comissão e do Conselho: O processo com a documentação da empresa pretendente foi devidamente analisado e aprovado quanto à sua viabilidade pela *Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial*, em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2016. O processo foi também analisado e aprovado pelo *Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação*, em reunião realizada no dia 24 de novembro de 2016, sendo recomendado pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, gestor da política de desenvolvimento industrial do Município, por ser um empreendimento de suma importância para a economia londrinense.

Considerando que a empresa atua na área de tecnologia e inovação, também representa uma importante ferramenta de implementação de um dos objetivos estratégicos para o desenvolvimento econômico do Município, previstos no Plano Diretor, Lei Municipal, 10.637, de 24 de Dezembro de 2008, qual seja: "*consolidar o Município de Londrina como pólo competitivo de inovação tecnológica e centro regional integrado do desenvolvimento sustentável da Mesorregião Norte Central*", também em concordância com os estudos do novo Plano Diretor e com o resultado identificado pela Fundação CERTI (Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras) que identificou a área da Tecnologia como área chave para o desenvolvimento local, levando em consideração nossa vocação, potencialidades, e as tendências e oportunidades de negócios em Londrina.

Do instrumento de doação deverão constar cláusulas que garantam a reversão do imóvel ao domínio do Município, caso a empresa não seja efetivamente implantada.

Portanto, entendemos estar plenamente justificada a existência de interesse público para a concessão de incentivo de doação da área, seja pela geração dos empregos propostos, pela geração de renda, ou pelo o que representa para o Município uma empresa dessa atividade econômica e porte.

A outra condição para alienação de Bens Municipais de acordo com o artigo 78, da Lei Orgânica do Município – LOM é a prévia submissão a processo licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

O artigo 17 da lei nº 8.666/93, que trata das alienações, em seu parágrafo 4º, diz que a doação com encargo, que é o caso em questão, será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada de licitação no caso de interesse público devidamente justificado, que é o que se verifica no presente caso.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

A opção da Autarquia pela alienação através da doação, em detrimento da concessão do direito real de uso, considerando o alto volume de investimento pela empresa em sua planta industrial, para que haja maior segurança para empresa quanto ao incentivo dado pelo Município, a doação é o melhor cenário. Também contempla o fato de que somente desta maneira a empresa consegue financiamento bancário para construção, o que não ocorre por meio da concessão, pois necessita que o imóvel esteja em seu nome, livre e desembaraçado. Salienta-se, ainda, que a doação, em nosso entendimento, tem caráter perene o que vai ao encontro com a permanência da empresa no Município. Diferente da concessão que nos aparenta caráter transitório, o que não é estímulo à atração de empresas, além da insegurança jurídica capaz de inibir o processo de atração de investimentos para o Município.

Dessa forma, entendemos constar desta justificativa todas as condições para a doação da área, visto estar comprovado o interesse público e as bases necessárias para a dispensa de licitação, condições essas indispensáveis para garantir a eficácia dos aspectos legais que envolve a questão.

Portanto, Senhor Presidente e nobres Edis, pela importância do incluso projeto, estamos à disposição para informações adicionais ou troca de ideias, visando aprimorá-lo e, ao final, vê-lo aprovado, para que possamos proporcionar mais empregos e gerar renda e impostos para Londrina.

Londrina, 18 de junho de 2019.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

À

Diretoria Técnica de Desenvolvimento

CODEL – Instituto de Desenvolvimento de Londrina/PR

Att. Sra. Eliana Inocência Pindaíba

SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO - DOAÇÃO DE ÁREA

Com o firme propósito de instalar nossa empresa no Parque Tecnológico de Londrina-PR, disponibilizamos, para vossas análises, dados iniciais pertinentes à **ER-BR Energias Renováveis Ltda.**

Informamos que já estivemos no local, analisando o local e as disponibilidades, juntamente com Sr. Pedro Sella – Diretor de Ciência e Tecnologia – CODEL. Inclusive, na oportunidade, já declaramos nosso interesse por uma área, cuja localização consta grifada no desenho da área do parque no final deste documento.

Visando oficializar nossa solicitação, enviamos estes dados e informamos que os demais dados constantes da solicitação de V.Sas., estão em fase de aprontamento para posterior apresentação a V.Sas.

Atenciosamente,

**Adirlei Rodrigues de Oliveira**
Diretor Geral
(43) 3377-0100

www.erbr.com.br

Gerando energia e preservando a natureza!




Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

ER-BR Energias Renováveis LtdaRua José Silva, 136 – Parque Industrial Kiugo Takata – CEP 86042-280
Londrina – PR – (43) 3377-0100 – erbr@erbr.com.br – www.erbr.com.br

1) DADOS CADASTRAIS:

Nome Fantasia	ER-BR
Razão Social	ER-BR ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA
Endereço	Rua José da Silva, 136
Bairro	Parque Industrial Kiugo Takata
CEP	86042-280
Cidade	Londrina-PR
Fone	(43)3377-0100
Celular/Nome	(43) 9112-9977- Adirlei
E-mail	adirlei@erbr.com.br
Home Page	www.erbr.com.br
Contatos: (Sócios)	Adirlei Rodrigues de Oliveira / Sergio Soares Nascimento / Marcelo Evandro Marsura
Ramo de Atividade (Código/Descrição)	27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios.
Data Fundação	02/12/2008 (como ER-BR, como GET desde 1999)
CNPJ	10.513.886/0001-20

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.513.886/0001-20	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/2008
MATRIZ			
RAZÃO SOCIAL ER-BR - ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. - ME			
ENDEREÇO RUA JOSÉ DA SILVA			
CIDADE LONDRIANA - PR			
CEP 86.042-280			
BARRIO PARQUE INDUSTRIAL KIUGO TAKATA			
RAMO DE ATIVIDADE 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios			
CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CLASSIFICAÇÃO DE REGIME JURÍDICO 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
REGIME JURÍDICO R JOSÉ DA SILVA			
CEP 86.042-280			
BARRIO PARQUE INDUSTRIAL KIUGO TAKATA			
CIDADE LONDRIANA - PR			
TELEFONE (43) 3323-8502 / (43) 3323-8502			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2008			

1.1) Relatar sobre transferência, ampliação ou sobre a nova empresa no município de Londrina. Quais motivos, facilidades, casos anteriores de outras cidades, etc.

A ER-BR é fruto de um desmembramento de divisões de uma empresa fundada em 1999, de nome GET - Global Energy & Telecom, sediada em Cambé-PR, da qual o sócio Adirlei R. de Oliveira era um dos 2 sócios e que na separação

ER-BR Energias Renováveis Ltda

Rua José Silva, 136 - Parque Industrial Kiugo Takata - CEP 86042-280
Londrina - PR - (43) 3377-0100 - erbr@erbr.com.br - www.erbr.com.br

coube-lhe a Divisão de Energias Renováveis, mais especificamente a área de geração de energias elétrica e térmica por meio da utilização de biomassa, resíduos sólidos, e outros métodos de obtenção de gás. A ER-BR foi criada já em Londrina-PR, no ano de 2008, onde residem os sócios. Hoje a empresa ocupa 3 áreas distintas totalizando aprox. 1600mts², alugadas. A empresa projeta expansão para os próximos anos.

Nossa intenção é dispor de um local onde possamos edificar nossa sede própria, em um ambiente de condomínio industrial, visando as facilidades e benefícios gerados por uso comum de áreas e recursos existentes nestes locais.

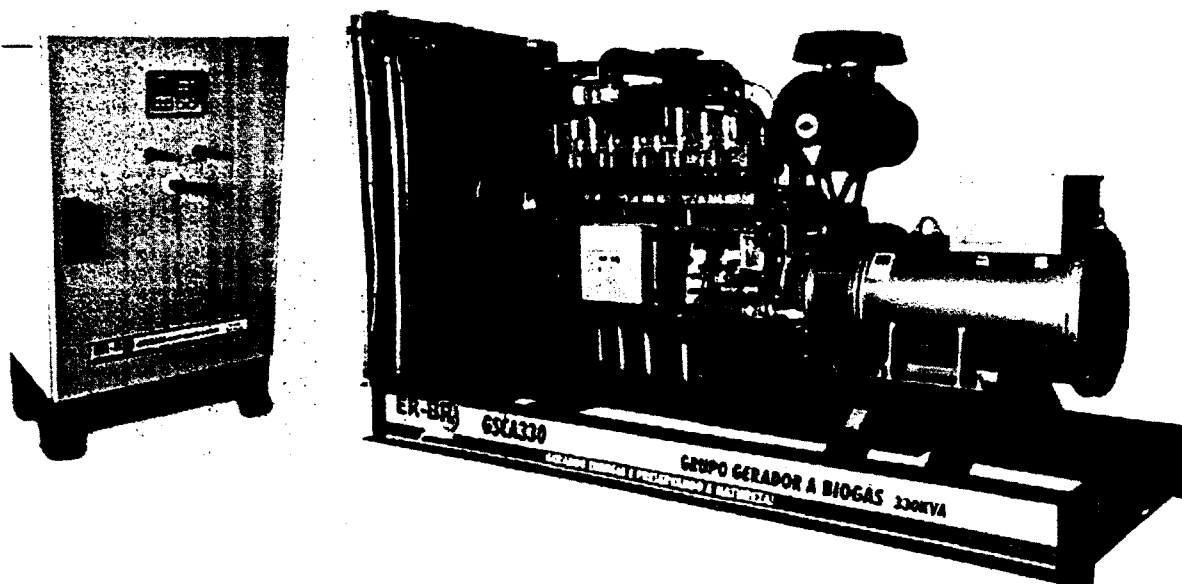
A empresa, por suas características, envolvendo pesquisas e desenvolvimentos, necessita de área de testes que demandam significativos recursos em estrutura física e em instalações de infraestrutura, o que numa eventual mudança geram perdas e transtornos. Portanto o objetivo é também investir em local próprio buscando uma perenidade e maior segurança para os investimentos.

2) CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

2.1) Descrever sobre produtos elaborados.

2.1.1- Grupos Geradores de Energia a Gás com potências variando de 30 kVA até 420 kVA.

Os grupos geradores a gás consistem de unidades geradoras de energia elétrica, térmica e mecânica (água quente/moto-bomba) por meio de motores que utilizam como combustível gás de vários tipos, tais como: Gás Natural/Veicular, Biogás (produzido através de dejetos de animais (suínos, aves, bovinos, etc e biomassa), Gás de Síntese ou Syngás (gerado em processos de pirolise/queima) e outros tipos de gases, tais como GLP(gás liquefeito de petróleo).



ER-BR Energias Renováveis Ltda

Rua José Silva, 136 – Parque Industrial Kiugo Takata – CEP 86042-280
Londrina – PR – (43) 3377-0100 – erbr@erbr.com.br – www.erbr.com.br

2.2) Volume de produção

(Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

ANO ANTERIOR (2014)			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
2.1.1-Grupo Gerador	95%		R\$3.000.000,00
ANO ATUAL (2015)			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
2.1.1-Grupo Gerador	95%		R\$9.000.000,00
PREVISÃO PRÓXIMO ANO (2016)			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
2.1.1-Grupo Gerador	95%		12.000.000,00

NOTA: O aumento significativo, onde praticamente triplicamos o faturamento de 2014 para 2015, deve-se ao fato que a ER-BR, por força de uma parceria que não deu certo, ficou sem poder produzir e comercializar seu carro chefe, o grupo gerador completo, durante o ano anterior. Em 2014 retomou sua produção e em 2015 conseguiu recuperar o espaço no mercado o qual também entrou uma fase de crescimento significativo, gerando boas oportunidades. A ER-BR, ainda sob o nome GET, foi a primeira fabricante de Grupos Geradores à biogás no Brasil e hoje é líder absoluta neste segmento de mercado, sendo inclusive a única empresa homologada pela Scania (motores) a industrializar seus motores na versão biogás e gás natural no Brasil.

Localização da área pretendida. Quadra - 1 LOTES 1, 2 e 3 (Nas ruas 02 e 03).

**ER-BR Energias Renováveis Ltda**

Rua José Silva, 136 – Parque Industrial Kiugo Takata – CEP 86042-280
Londrina – PR – (43) 3377-0100 – erbr@erbr.com.br – www.erbr.com.br

2.7) Número de postos de trabalho.

EMPREGOS	ANO ANTERIOR 2014	ATUAL 2015	PRÓXIMO ANO 2016	Incremento postos de trabalho (Novos)
Diretos (CAGED)	10	15	20 - 25	8
Indiretos (Estimado)	15	22	35	

OBS: Detalhar ações de incremento para novos postos de trabalho.

Ações de Incremento: A empresa passa por um momento de crescimento e ampliação significativo (vide quadro de faturamento e sua previsão para próximo ano) e todo o processo produtivo e de serviços pós venda e assistência técnica no campo, serão diretamente fatores de incremento de novos postos de trabalho.

3) DETALHAMENTO ÁREA**3.1) Total da área que ocupa atualmente?**

Descrição	Térreo	Pavimento 1	Pavimento 2	Pavimento 3
Área construída	1350m ²			
Acesso	100m ²			
Estacionamento (xx vagas por m ²)	10 vagas			
Pátio	50m ²			
Área permeável	20m ²			
Reserva Legal				
Outros				

3.2) Área total pretendida (m²): 3 terrenos perfazendo 3.000 a 3.500 m²**3.2.1) Detalhamento Área total pretendida (m²)**

Descrição	Térreo	Pavimento 1	Pavimento 2	Pavimento 3
Área construída	1300m ²	400m ²		
Acesso	200m ²			
Estacionamento (xx vagas por m ²)	20 vagas			
Pátio	400m ²			
Área permeável	200m ²			
Reserva Legal				
Outros				

Máximo de 70% de área construída - lei de zoneamento ZI-3

4) APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES**4.1) Estimativa de investimentos (R\$)**

Descrição	Ano atual	Próximo ano
Obras Civis	R\$1.000.000,00	300.000,00
Máquinas e Equipamentos		
Instalações	R\$150.000,00	R\$100.000,00
Outros		

(*) ano atual considerado pós doação.

4.2) Fluxo de execução: previsão de início e fim da área a construir, considerando aprovação da lei de doação (em meses):

	Obra / m ²	Quantidade de meses para início	Quantidade de meses para fim
1ª Etapa	1300	10	24
2ª Etapa	600	16	24
3ª Etapa			

4.3) Origem dos recursos

Origem	Valor (R\$)	Percentual	Agente Financeiro
Próprio	R\$150.000,00	9%	
Financiamento	R\$1.500.000,00	91%	Banco Fomento/BNDES/outros
Terceiros			
Outros			

5) DADOS COMPLEMENTARES**5.2) Volume de impostos**

IMPOSTOS	ANO ANTERIOR 2014	ANO ATUAL 2015	PRÓXIMO ANO 2016 (realizado + Previsto)
ICMS	276.467,43	694.714,54	1.061.400,00
IPI (*)	18170,56	29.339,01	61.800,00
ISSQN	3.862,06	4.652,33	5.700,00

(*) Por produzirmos produtos voltados para Energias Renováveis, temos IPI reduzido.

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Londrina - PR

REGISTRO GERAL

RENATO JABUR GOMES - Oficial

Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR

MATRÍCULA Nº 9.214

FICHA Nº 1

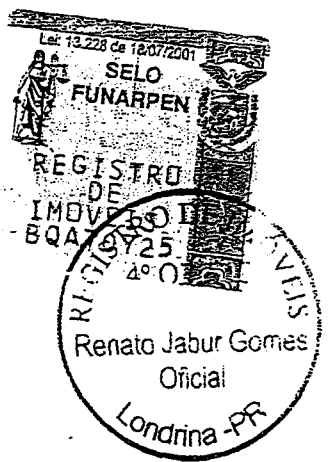
IMÓVEL: Lote de terras nº 01 (Hum) da quadra nº 01 (Hum), medindo a área de 1.258,47/metros quadrados, situada na GLÉBA RIBEIRÃO LINDÓIA, neste município e comarca de Londrina, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte: confronta-se com o lote nº 02, numa distância de 49,727 metros; A Leste: Confronta-se com o lote nº 24, numa distância de 26,426 metros; Ao Sul: Confronta-se com a Rua nº 03, no rumo SE 89º 28' 09" NW e distância de 39,337 metros; A Oeste: Confronta-se com a área de escape C3 em desenvolvimento de curva de 12,42 e raio de 8,50 metros e com a Rua nº 02 no rumo SE 05º 44' 52" NW numa distância de 18,669 metros.*-.*-.*-.*-*

PROPRIETÁRIOS: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, empresa pública municipal, inscrita no CGCMF nº 16.933.969/0001-87, com sede nesta cidade.*-.*-.*-.*-.*-.*-*

REGISTRO ANTERIOR: M-3.145 e AV-6/3.145 RG deste Ofício e comarca.*-.*-.*-.*-.*-.*-*

Dou fé. Londrina, 8 de Agosto de 2006. *Antonio Carlos Pereira* Escrevente Substituto.*-.*-.*-.*-.*-.*-*

AV.1-9.214 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:- Prenot. sob nº 19.370 - Protocolo 1-E: Conforme requerimento de parte interessada, datado de 24 de Julho de 2.006, devidamente arquivado neste cartório sob nº 1.019 acompanhado da fotocópia autenticada da Lei nº 9.872 de 22 de Dezembro de 2.005, devidamente assinado pelo Prefeito do Município de Londrina NEDSON LUIZ MICHELETI e pelo Secretário do Governo ALDALBERTO PEREIRA DA SILVA, por seu artigo 1º fica alterada a RAZÃO SOCIAL de CODEL - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA para INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - IDEL, transformada em ente autárquico integrante da Administração Pública Descentralizada deste município, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e pela Lei nº 9.994 de 12 de Julho de 2.006, foi autorizada a utilizar o termo CODEL como nome oficial: Custas: D/60,00 VRC (R\$ 6,30). Dou fé. Londrina, 8 de Agosto de 2006. *Antonio Carlos Pereira* Escrevente Substituto.*-.*-.*-.*-.*-.*-*



REGISTRO DE IMOVEIS - 4.º OFÍCIO
 A PRESENTE FOTOCÓPIA É RE-
 PRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO
 ORIGINAL ARQUIVADO NESTE
 CARTÓRIO.
 LONDRINA, 14/08/2006

Antonio Carlos Pereira

Antonio Carlos Pereira
 ESCREVENTE SUBSTITUTO

ER-31

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Londrina - PR

Act.

REGISTRO GERAL

RENATO JABUR GOMES - Oficial

Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR

MATRÍCULA Nº 9.215

FICHA Nº 1

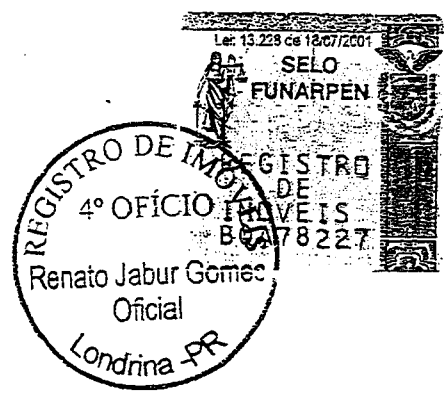
IMÓVEL: Lote de terras nº 02 (Dois) da quadra nº 01 (Hum), medindo a área de 1.015,76 metros quadrados, situada na GLÉBA RIBEIRÃO LINDÓIA, neste município e comarca de Londrina, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte: confronta-se com o lote nº 03, numa distância de 51,849 metros; A Leste: Confronta-se com o lote nº 23, numa distância de 20,000 metros; Ao Sul: Confronta-se com o Lote nº 01, numa distância de 49,727 metros; A Oeste: Confronta-se com a Rua nº 02, no rumo SE 05º 44' 52" NW e distância de 20,108 metros.***

PROPRIETÁRIOS: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, empresa pública municipal, inscrita no CGC nº 76.933.969/0001-87, com sede nesta cidade.***

REGISTRO ANTERIOR: M-3.145 e AV-6/3.145 R.G deste Ofício e comarca.***
Dou fé. Londrina, 8 de Agosto de 2006. *Antonio Carlos Pereira* Escrevente Substituto.***

AV.1-9.215 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:- Prenot. sob nº 19.370 - Protocolo 1-E: Conforme requerimento de parte interessada, datado de 24 de Julho de 2.006, devidamente arquivado neste cartório sob nº 1.019 acompanhado da fotocópia autenticada da Lei nº 9.872 de 22 de Dezembro de 2.005, devidamente assinado pelo Prefeito do Município de Londrina NEDSON LUIZ MICHELETI e pelo Secretário do Governo ALDALBERTO PEREIRA DA SILVA, por seu artigo 1º fica alterada a RAZÃO SOCIAL de CODEL - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA para INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - IDEL, transformada em ente autárquico integrante da Administração Pública Descentralizada deste município, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e pela Lei nº 9.994 de 12 de Julho de 2.006, foi autorizada a utilizar o termo CODEL como nome oficial. Custas: D/60,00 VRC (R\$ 6,30). Dou fé. Londrina, 8 de Agosto de 2006. *Antonio Carlos Pereira* Escrevente Substituto.***

REGISTRO DE IMOVEIS - 4.º OFICIO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É RE-
PRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO
ORIGINAL ARQUIVADO NESTE
CARTÓRIO.
LONDRINA, 14/08/2006
Antonio Carlos Pereira
Antonio Carlos Pereira
ESCREVENTE SUBSTITUTO



ER-32

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Londrina - PR

Ad.

REGISTRO GERAL

RENATO JABUR GOMES - Oficial

Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR

MATRÍCULA Nº 9.216

FICHA Nº 1

IMÓVEL: Lote de terras nº 03 (Três) da quadra nº 01 (Hum), medindo a área de 1.056,84 metros quadrados, situada na GLÉBA RIBEIRÃO LINDÓIA, neste município e comarca de Londrina, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte: confronta-se com o lote nº 04, numa distância de 53,614 metros; A Leste: Confronta-se com o lote nº 22, numa distância de 20,000 metros; Ao Sul: Confronta-se com o Lote nº 02, numa distância de 51,849 metros; A Oeste: Confronta-se com a Rua nº 02, no rumo SE 05º 44' 52" NW, numa distância de 8,575 metros em desenvolvimento de curva de 11,60 e raio de 185,98 metros.***

PROPRIETÁRIOS: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, empresa pública municipal, inscrita no CGC nº 76.933.969/0001-87, com sede nesta cidade.***

REGISTRO ANTERIOR: M-3.145 e AV-6-3.145 R.G deste Ofício e comarca.***
Dou fé. Londrina, 8 de Agosto de 2006. *Antonio Carlos Pereira* Escrevente Substituto.***

AV.1-9.216 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:- Prenot. sob nº 19.370 - Protocolo 1-E: Conforme requerimento de parte interessada, datado de 24 de Julho de 2.006, devidamente arquivado neste cartório sob nº 1.019 acompanhado da fotocópia autenticada da Lei nº 9.872 de 22 de Dezembro de 2.005, devidamente assinado pelo Prefeito do Município de Londrina NEDSON LUIZ MICHELETI e pelo Secretário do Governo ALDALBERTO PEREIRA DA SILVA, por seu artigo 1º fica alterada a RAZÃO SOCIAL de CODEL - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA para INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - IDEL, transformada em ente autárquico integrante da Administração Pública Descentralizada deste município, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e pela Lei nº 9.994 de 12 de Julho de 2.006, foi autorizada a utilizar o termo CODEL como nome oficial. Custas, D/60,00 VRC (RS 6,30). Dou fé. Londrina, 8 de Agosto de 2006. *Antonio Carlos Pereira* Escrevente Substituto.***

REGISTRO DE IMOVEIS - 4.º OFÍCIO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É RE-
PRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO
ORIGINAL ARQUIVADO NESTE
CARTÓRIO.

LONDRINA, 14/08/2006

Antonio Carlos Pereira

Antonio Carlos Pereira
ESCREVENTE SUBSTITUTO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 050/2018

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos designados pelo Decreto nº 1402/2017, em conformidade com o Artigo 150 da Lei Municipal nº 11.672/2012, assim avaliam o imóvel com as características e valor abaixo discriminados.

INTERESSADO (A) : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

SOLICITAÇÃO: PROCESSO Nº 51.000080 / 2018 - 35

PROPRIETÁRIO (A) : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

OBJETIVO DO LAUDO: Avaliar os imóveis abaixo discriminados visando incentivo à doação para implantação de indústrias no Município conforme benefícios da Lei nº 5.669/93.

IMÓVEIS AVALIANDOS: Lotes localizados no loteamento denominado Parque Tecnológico de Londrina "Francisco Sciarra", sem benfeitorias.

1- Lote nº 01 da Quadra nº 01, com área de 1.258,47 m².

2- Lote nº 02 da Quadra nº 01, com área de 1.015,76 m².

3- Lote nº 03 da Quadra nº 01, com área de 1.056,84 m².

TERRENO	
Logradouro :	Rua Henrique Caetano Gomes
Área do terreno (m ²) :	Diversas
Uso :	INDUSTRIAL
Zoneamento :	ZI-3 - ZONA INDUSTRIAL TRÊS
Tipo :	LOTE
Situação :	MEIO DE QUADRA
Dimensões (m) :	Diversas
Forma :	REGULAR
Topografia :	PLANO
Superfície :	SÉCO
Infra-estrutura :	COM ASFALTO
Restrição :	NÃO EXISTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

METODOLOGIA:

Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

UTILIZAÇÃO DE TRATAMENTO POR FATORES

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

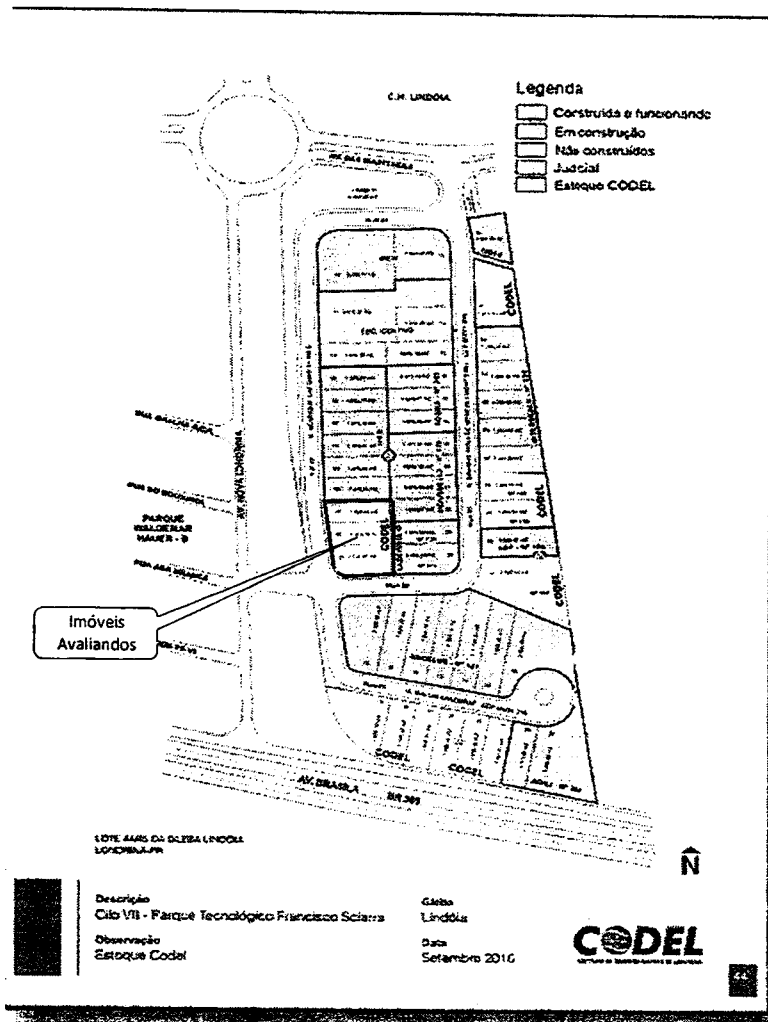
Laudo de avaliação completo, de caráter administrativo e uso restrito, com os seguintes graus de especificação, de acordo com a

NBR 14.653 2: AVALIAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS URBANOS

Grau de fundamentação: GRAU II

Grau de precisão: GRAU II

Enquadramento global: GRAU II





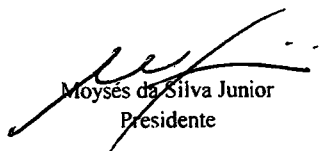
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

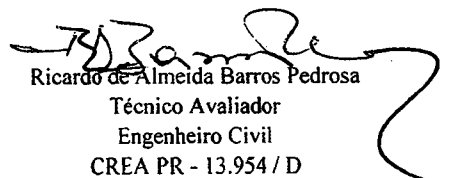
VALORES DOS IMÓVEIS AVALIANDOS:

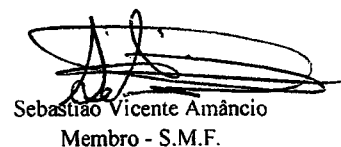
1- Lote nº 01 da Quadra nº 01, com área de 1.258,47 m ² .	RS 569.700,00
2- Lote nº 02 da Quadra nº 01, com área de 1.015,76 m ² .	RS 489.100,00
3- Lote nº 03 da Quadra nº 01, com área de 1.056,84 m ² .	RS 503.800,00
TOTAL	RS 1.562.600,00

(um milhão, quinhentos sessenta e dois mil, seiscentos reais)

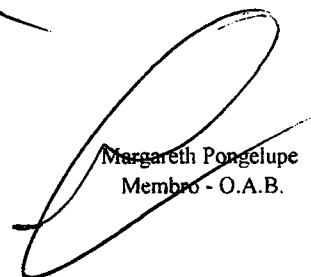
Londrina, 21 de junho de 2018.


Moysés da Silva Junior
Presidente


Ricardo de Almeida Barros Pedrosa
Técnico Avaliador
Engenheiro Civil
CREA PR - 13.954 / D


Sebastião Vicente Amâncio
Membro - S.M.F.


Marco Antonio Bacarin
Membro - SINCIL


Margareth Pongelupe
Membro - O.A.B.

Homologamos em 26/6/18


Bruno Ubiratan
CODEL - Diretor Presidente

CMCTI

Conselho Municipal de
Ciência, Tecnologia & Inovação
de Londrina.

Vigésima Primeira Reunião do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

1
2
3 Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às
4 quatorze horas e vinte minutos, iniciou-se a vigésima primeira reunião do CMCTI, nas
5 instalações do IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina,
6 localizado à Avenida Castelo Branco, 570 – Jardim Presidente. Estiveram presentes:
7 Gilmar Machado (SINFOR); Tatiana Fiuza Dourado Bastos (AINTEC/UEL); Ronaldo Couza
8 (APL de TI); Adriano Rodrigues Siqueira (UNIFIL); Sidney Alves Lourenço (UTFPR);
9 Alexandra de Paula Yusiasu dos Santos (ACIL); Heverson Feliciano (SEBRAE); Silvana Mali
10 Kumura (SENAI); Edvaldo de Alcântara Oliveira (Secret. Planejamento/DTI); Robson Naoto
11 Shimizu (IPPUL); Pedro José Granja Sella e Adriana Gomes Madalozzo (CODEL). Pedro
12 Sella iniciou a reunião citando os assuntos a serem tratados: atualização do Regimento
13 Interno, Prêmio de Boas Práticas de Conselhos Municipais e avaliação das empresas para
14 acesso ao Parque Tecnológico: **Flora Cosmética** e **ER-BR Energias Renováveis**. Falou da
15 empresa Domini Solo, que já foi aprovada pelo conselho, mas necessita da aprovação do
16 IPPUL, quanto ao zoneamento. Passou para o assunto relativo ao Regimento Interno, que
17 será anexado com as alterações, nesta ata e enviado para acompanhamento de todos.
18 Edvaldo perguntou em que momento passaremos a abordar assuntos relativos às
19 Políticas Públicas – Smart City. Gilmar sugeriu que todos possam propor temas a serem
20 seguidos nas próximas reuniões. Pedro citou rapidamente a pesquisa realizada pela
21 Endeavor e a classificação de Londrina em 19.ª colocação. Solicitou a sugestão dos
22 presentes quanto à indicação de membro para a Comissão de Análise do ISS Tecnológico.
23 Falou-se em alguns nomes, mas em virtude das entidades que representam e que já
24 fazem parte daquela Comissão, Pedro ressaltou que Rosângela Teruel, do IPPUL,
25 demonstrou interesse em integrar, já tendo atuado com a comissão, neste conselho, e
26 conhece os trâmites dos processos. A proposta foi aceita. Foram iniciadas as
27 apresentações das empresas para o Parque Tecnológico. Apresentou-se Carla Caldi,
28 gerente da **Flora Cosmética**. A empresa originou-se de uma rede de farmácias e
29 manipulação e, mediante o sucesso verificado na comercialização e consequente
30 aumento na quantidade produzida, por orientação da ANVISA e focando na ampliação de
31 produtos e mercados, foi criada a V. V. Indústria e Com. Cosméticos Ltda-ME.
32 Posteriormente foi criada a Flora Cosmética. O Desenvolvimento de Produtos tornou-se
33 ponto forte da empresa. Com o apoio da ADETEC – Associação de Desenvolvimento
34 Tecnológico de Londrina, elaboraram um modelo de negócios inovador, focando na
35 marca própria e na terceirização. Buscam ser referência cosmética em 2020. Citou os
36 objetivos da empresa no Parque Tecnológico e a meta de atingirmos esta referência.
37 Citou os valores da empresa: prazer em desenvolver produtos diferenciados, amor ao
38 trabalho, disciplina com objetivos, compromisso com os resultados, interesse pelas
39 necessidades dos clientes e a busca pela inovação. Tem 10 funcionários. Procuram
40 trabalhar com um acompanhamento muito forte em indicadores, desempenho, metas,
41 para estimular a busca por resultados. Mantem-se associados à ADETEC e realizaram um
42 trabalho de benchmarking, para acompanhar o desenvolvimento da empresa perante

CMCT

Conselho Municipal de
Ciência, Tecnologia & Inovação
de Londrina

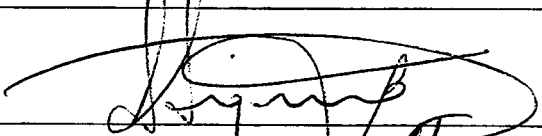
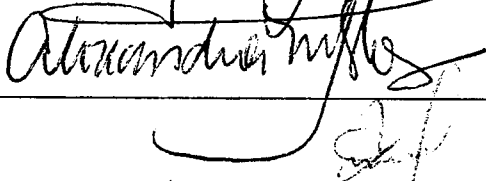

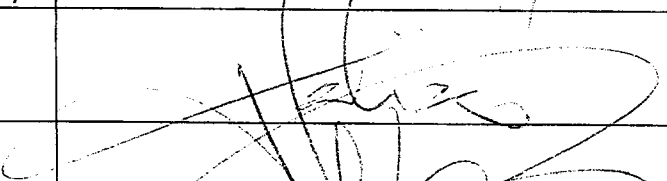

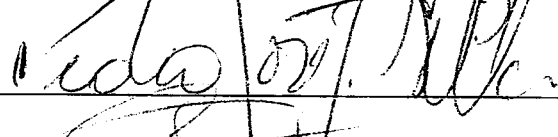


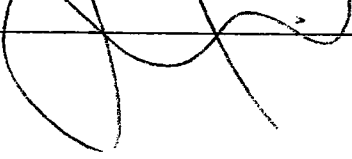
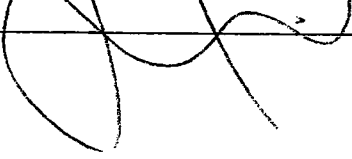
43 outras do mercado. Desenvolveram produto inovador para bebês, com apoio do CNPq na
44 pesquisa, subsídios do SEBRAETEC, parcerias com a UNOPAR no desenvolvimento da
45 embalagem, foi lançado em maio deste ano e representa 2% do faturamento. Tem um
46 programa chamado AFLORAR, convidando clientes para recrutar novas ideias e poder
47 desenvolver produtos. Estão buscando parcerias com universidade, para desenvolver
48 produtos que tiveram origem neste programa. Em 2015 foram lançados 4 produtos, em
49 2016 já lançaram 14 produtos. Tem em lista 140 produtos para desenvolver. Estamos
50 buscando no Parque Tecnológico, parcerias com institutos de pesquisa, universidades, e
51 investir no setor de desenvolvimento, buscando o crescimento da empresa. O
52 faturamento deste ano cresceu 49% em relação a 2015. Desejam ampliar a produção de
53 25.000 unidades/mês, para mais de 100.000 unidades/mês. Pretendem chegar a 35
54 colaboradores. Tem em lista vários cases e um deles é o óleo de coco, com embalagem
55 diferenciada e foi o primeiro produto inovador gerado no programa AFLORAR, e em uma
56 semana se tornou o terceiro produto mais vendido da rede de Farmácias Vale Verde.
57 Todas as marcas estão registradas no INPI. Apresentaram-se os Srs. Adirlei Oliveira e
58 Sérgio Soares, fundadores da empresa ER-BR, que busca a tecnologia e a inovação e por
59 esta razão pretende estar presente no Parque Tecnológico. Teve sua origem na empresa
60 GET (de Cambé) em 1999, se desligando em 2008, sendo criada a ER-BR. A empresa
61 nasceu na busca de desenvolver tecnologia para solucionar problemas. Os resíduos e
62 dejetos são problemas para empresas, propriedades agrícolas, aterros e a população.
63 Causam poluição dos rios, contaminam lençóis freáticos, geram gás metano na atmosfera
64 e tem fator de poluição 20 vezes maior que o gás carbônico. Em decomposição geram o
65 Biogás que pode ser reaproveitado. Este é o nosso foco. O mercado é grande: granja de
66 suínos, bovinos, avicultura, usinas de açúcar e álcool, fecularias, frigoríficos, cervejarias,
67 aterros sanitários, tratamento de esgoto, indústrias em geral, etc. A Lei Ambiental n.º
68 9605/1998 que passou a tratar crime os procedimentos que foram adotados no passado,
69 como jogar no rio os diversos resíduos, se tornando um problema. O DNA da nossa
70 empresa é pesquisa e desenvolvimento e isto nos traz pioneirismo, sendo a primeira no
71 Brasil a desenvolver um grupo gerador a Biogás e GLP. Temos uma patente verde definida
72 e uma em andamento. Temos parcerias e intercâmbios com grandes empresas. Temos o
73 cuidado de estar fazendo atualizações e estar na vanguarda. Tivemos pesquisas entre UEL
74 e Petrobrás, juntas. Somos referência nacional em Biogás e energias renováveis. Nosso
75 foco mercadológico é transformar passivo ambiental em benefício e lucro. Gerar energia
76 a custos reduzidos e de forma inovadora. Preservar, otimizar e garantir uma condição de
77 um ambiente melhor a cada negócio que fazemos, nos traz muita satisfação. Criamos um
78 motor que gera energia, através de um alternador. O que sobra é um biofertilizante; com
79 energia elétrica, energia térmica, posso gerar crédito de carbono, transformando dejetos.
80 Em 2003, iniciaram parceria com a Volks, criando grupos geradores de 50 kVA. Parcerias
81 com Itaipú, MWM, e assim a empresa está progredindo com motores em potência,
82 características, em formas de controle. Em 2008, surge a geração distribuída, quando o
83 produtor consegue uma produção maior que a demanda, ele pode comercializar de
84 alguma forma, compartilhar, armazenar. Fizeram parceria com a COPEL para a geração da

CMCT

Conselho Municipal de
Ciência, Tecnologia & Inovação
de Londrina

85 energia distribuída, fornecemos as máquinas, as construções dos painéis, participamos
86 ativamente para que fosse criada a legislação sobre geração distribuída. Com a Scania,
87 desenvolveram um motor de 330 kVA e 420 kVA. Somos homologados para fazer testes
88 com a Scania. Desenvolvemos filtros de alta performance. Regulamentação do processo
89 de geração do biometano. Nos processos de biorefinaria, mais biomassa, mais quantidade
90 de biogás, mais uma patente da forma construtiva. Abastecimento da frota de 47 veículos
91 de Itaipú. Retorno sobre o investimento é de curto prazo, de 24 a 36 meses. A ER-BR tem
92 mais de 700 projetos com sucesso. O custo do biometano é mais barato que o gás
93 natural. Pedro indagou se as empresas tem perfil para estar presentes no parque. As
94 empresas foram aprovadas, por unanimidade, para a implantação junto ao Parque
95 Tecnológico. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 16h. A presente
96 ata será lida e assinada pelos conselheiros e demais participantes presentes.

97
98

Adriano Rodrigues Siqueira (UNIFIL)	
Alexandra de Paula Yusiasu dos Santos (ACIL)	
Edvaldo de Alcântara Oliveira (PML/SMPOT/DTI)	
Gilmar Machado (SINFOR)	
Heverson Feliciano (SEBRAE)	
Ronaldo Couza (APL de TI)	
Pedro José Granja Sella (CODEL)	
Robson Naoto Shimizu (IPPUL)	
Sidney Alves Lourenço (UTFPR)	
Silvana Mali Kumura (SENAI)	

CMCT

Conselho Municipal de
Ciência, Tecnologia & Inovação
de Londrina

Tatiana Fiuza Dourado Bastos (AINTEC/UDEL)	<i>Tatiana Fiuza</i>
Adriana Gomes Madalozzo (CODEL)	<i>Adriana Madalozzo</i>

ATA DA 4ª REUNIÃO/2016 - 12 DEZEMBRO DE 2016

COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL DE LONDRINA.

Convocação extraordinária - Reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2016, às 14h30, na sede do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL – Rua Dr. Elias César nº 55 – 9º andar - Jd. Caiçaras, Londrina-PR.

MEMBROS DA COMISSÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	PRESENTE
Bruno Veronesi	Representante do Executivo	PRESENTE
Andrea de Azevedo Mandelli	Representante do Executivo	PRESENTE
Herson Rodrigues Figueiredo Júnior	Representante da ACIL	AUSENTE
Alexandre Martins Batista	Representante do Legislativo	PRESENTE
Luiz Carlos Garcia Duenha	Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Londrina	PRESENTE
Sidnei Pereira do Nascimento	Representante da UEL	PRESENTE
Márcio José Gomes Correa	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	PRESENTE

Nesta reunião foram analisados os seguintes projetos:

1.FLORA COSMÉTICA/V.V. IND. COM. COSM. LTDA – CNPJ 01.192.916/0001-53

Empresa localizada à Av. Winston Churchill. 985, Pq. Ouro Verde, em Londrina, com 502,98 m² de área construída, (459,18 m² área térrea e 43,80m² de Pavimento 1). Ainda, 08 vagas de estacionamento, 200 m² de pátio e 110m² de área permeável. Atua no ramo de fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. A missão da empresa é tornar-se referência cosmética em 2020. Originada de uma rede de farmácias de manipulação, possui atualmente um portfólio de 52 produtos da marca própria, 14 itens terceirizados e mais 50 itens em desenvolvimento, onde 18 já estão em processo de registro na ANVISA. A empresa está direcionada ao desenvolvimento de produtos diferenciados, no compromisso com os resultados, no interesse pelas necessidades dos clientes e na busca pela inovação. Está adequada às normas da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de uma área total de 3.331,07 m² - Parque Tecnológico - para ampliação da empresa inicialmente 1.332,43 m² de área construída, representando 40% do tamanho da área pretendida.

AVALIAÇÃO DA ÁREA PRETENDIDA:

Lote de terras n.º 19/20, da Quadra 2, medindo 3.047,82 m², resultante da anexação dos Lotes 19 e 20, situada na Gleba Ribeirão Lindóia, sem benfeitorias, matrícula sob n.º 15.149 – do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade do Instituto de

Desenvolvimento de Londrina – CODEL, total avaliado por R\$ 1.357.000,00 por meio do Laudo de Avaliação nº 116/2016.

INVESTIMENTO: Previsão anual de aproximadamente R\$ 1.680.000,00, sendo 80% financiamento pelo BRDE e 20% recursos próprios:

R\$ 1.500.000,00 em obras civis

R\$ 140.000,00 em máquinas e equipamentos

R\$ 40.000,00 em Instalações

R\$ 0,00 outros.

FATURAMENTO: A previsão de faturamento anual com a expansão das atividades está sendo projetada em R\$ 2.473.000,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e três mil reais).

VOLUME DE IMPOSTOS: Volume de impostos anual a serem arrecadados é da ordem de aproximadamente R\$ 215.900,00 (duzentos e quinze mil e novecentos reais), entre ICMS, IPI e ISSQN.

NÚMERO DE EMPREGADOS: A empresa conta, atualmente, com 10 empregos diretos. Até 2021, serão gerados 35 novos postos de trabalho.

PRAZO CONSTRUÇÃO: Compromete-se em construir 1.332,43 m² - com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) para término, contados a partir da data da publicação da lei.

Obs:

Em reunião realizada no dia 24 de novembro de 2016, o **Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação** concedeu parecer **favorável** à doação à empresa Flora Cosmética, do Lote n.º 19/20 (Dezenove/Vinte), da Quadra 02 (Dois), com 3.047,82 m², resultante da anexação dos Lotes 19 e 20, situada na Gleba Ribeirão Lindóia.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Bruno Veronesi	Representante do Executivo	SIM
Andrea de Azevedo Mandelli	Representante do Executivo	SIM
Alexandre Martins Batista	Representante do Legislativo	SIM
Luiz Carlos Garcia Duenha	Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Londrina	SIM
Sidnei Pereira do Nascimento	Representante da UEL	SIM
Márcio José Gomes Correa	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Salienta-se que a representante da empresa solicita o interesse de alienação da área para fins de financiamento.

Diante das informações supra descritas, bem como, da documentação apresentada, considerando a atividade desenvolvida pela beneficiária estar de acordo com os requisitos do artigo n.º 22, da Lei n.º 5.669/93, foi colocado em votação: **sendo 6 (seis) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 6 (seis) votos, à doação do Lote n.º**

19/20, da quadra 02, com 3.047,82 m², resultante da anexação dos Lotes 19 e 20, situado na Gleba Ribeirão Lindóia. A empresa solicitante deverá apresentar todas as certidões fiscais e os documentos exigidos no perfil e lei. A aprovação pela Comissão não exime a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

2.ER-BR ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA – CNPJ 10.513.886/0001-20.

Empresa localizada na Rua José da Silva, 136, Parque Ind. Kiugo Takata, em Londrina, com 1.400 m² de área alugada. Atua no ramo de fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios. A missão da empresa é dedicada a desenvolver soluções para produção de energia e biocombustíveis, utilizando-se preferencialmente fontes renováveis. Foi a primeira empresa a fabricar, no Brasil, grupos motogeradores de energia elétrica para utilizarem 100% de gás como combustível (Biogás, Gás Natural, Gás de Síntese e GLP) e em 2010 implantou a primeira fábrica brasileira para industrialização de motores estacionários a gás. Com profissionais altamente capacitados a empresa oferece ao mercado todo o suporte necessário para o desenvolvimento, implantação e manutenção de projetos. A empresa, por suas características envolvendo pesquisas e desenvolvimento, necessita de área de testes que demandam significativos recursos em estrutura física e em instalações de infraestrutura. O objetivo é investir em local próprio buscando uma perenidade e maior segurança para os investimentos.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de uma área total de 3.000 a 3.500 m² - Parque Tecnológico - ampliação da empresa para construção de 1.700 m², sendo 1.300 m² térreo e 400 m² de pavimento. Ainda, acesso 200 m², estacionamento de 20 vagas, pátio com 400 m² e área permeável de 200 m².

AVALIAÇÃO DA ÁREA PRETENDIDA:

Lote de terras com 3.331,07 m², do Parque Tecnológico “Francisco Sciarra”, da Gleba Lindóia, matrículas do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, total avaliado por R\$ 2.244.100,00 por meio do Laudo de Avaliação nº 039/2016, sendo:

Lote nº01 da Quadra nº01, com 1.258,47 m² - Mat. 9.214 - Avaliado em R\$ 818.200,00

Lote nº02 da Quadra nº01, com 1.015,76 m² - Mat. 9.215 - Avaliado em R\$ 702.400,00

Lote nº03 da Quadra nº01, com 1.056,84 m² - Mat. 9.216 - Avaliado em R\$ 723.500,00

INVESTIMENTO: Previsão anual de R\$ 400.000,00, sendo 91% financiamento do Banco de Fomento/BNDES/Outros e 9% recursos próprios:

R\$ 300.000,00 em obras civis

R\$ 100.000,00 em instalações

FATURAMENTO: A previsão de faturamento anual com a expansão das atividades está sendo projetada em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

VOLUME DE IMPOSTOS: Volume de impostos anual a serem arrecadados é da ordem de aproximadamente R\$ 1.130.000,00 (ICMS/ IPI/ ISS)

NÚMERO DE EMPREGADOS: A empresa conta com 22 empregos diretos, atualmente. Irá gerar 08 (oito) empregos diretos.

PRAZO CONSTRUÇÃO: Compromete-se a construir 1.720,00m² - com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) para término, contados a partir da data da publicação da lei.

Obs:

*Em reunião realizada no dia 24 de novembro de 2016, o **Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação** concedeu parecer **favorável** à doação à empresa ER-BR Energias Renováveis, dos Lotes nº 01 (Hum) com 1.258,47 m², Lote nº 02 (Dois) com 1.015,76 m² e Lote nº 03 (Três) com 1.056,84 m², todos da Quadra nº 01 (Hum), situados na Gleba Ribeirão Lindóia.

VOTACÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Bruno Veronesi	Representante do Executivo	SIM
Andrea de Azevedo Mandelli	Representante do Executivo	SIM
Alexandre Martins Batista	Representante do Legislativo	SIM
Luiz Carlos Garcia Duenha	Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Londrina	SIM
Sidnei Pereira do Nascimento	Representante da UEL	SIM
Márcio José Gomes Correa	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Por sugestão de todos os membros, esta comissão solicita informações à Comissão de Avaliação, relativas às diferentes características de zoneamento para os lotes do Parque Tecnológico, abrangendo tanto lotes de Zoneamento Comercial, quanto Industrial, com bases em valores diferenciados para os lotes analisados nesta reunião.

Diante das informações supra descritas, bem como, da documentação apresentada, considerando a atividade desenvolvida pela beneficiária estar de acordo com os requisitos do artigo nº 22 da Lei nº 5669/93, foi colocado em votação: **sendo 6 (seis) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 6 (seis) votos, à doação do Lotes n.º 1 com 1.258,47 m², Lote n.º 2 com 1.015,76 m² e Lote n.º 3 com 1.056,84 m², todos da Quadra n.º 1, situados na Gleba Ribeirão Lindóia.** A empresa solicitante deverá apresentar todas as certidões fiscais e os documentos exigidos no perfil e lei. A aprovação pela Comissão não exime a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

03 – ELITE SOFT INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 06.274.865/0001-22

Empresa localizada na Rua João XXIII, Jardim Los Angeles II, em Londrina, com 420,00 m² de área construída, (160,00 m² térreo, 120,00m² Pavimento 1 e 140,00² de Pavimento 2) 320m² de estacionamento, 40m² de acesso e 80m² pátio, com 340m² de área permeável. Fundada em 2004, atua no ramo de reparação e manutenção de computadores e

equipamentos periféricos. Também, atua no desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

A missão da empresa é oferecer soluções de software ao mercado de empresas de telecomunicações, sejam elas provedoras de acesso a serviços de internet, empresas de telefonia, empresas de prestação de serviços baseados em internet, empresas de TV por assinatura. A empresa é estável e autossustentável, e tem potencial de crescimento. Desenvolveu-se em Londrina e a expectativa é poder contribuir com o desenvolvimento local e da região. A futura sede, além de ser própria, proporcionará um ambiente adequado à estrutura necessária pela empresa. Está focada nas práticas modernas de gestão, no desenvolvimento social e na qualidade dos serviços prestados. Vislumbram novos negócios, criação de consórcios e parcerias, por estarem presentes no Parque Tecnológico. Junto à Elite Soft, levarão ao Parque Tecnológico duas Spin-Offs e uma Joint Venture (empresas do Grupo Elite Soft), aproveitando o maior espaço que terão, fazendo a integração entre as empresas, aumentando a eficiência e dividindo a estrutura tecnológica e de serviços.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de uma área total de 2.000 m² - Parque Tecnológico - para ampliação da empresa para construção de 900 m² de área construída, 225m² para estacionamento, 1.000m² de pátio, 400m² de área permeável.

AVALIAÇÃO DA ÁREA PRETENDIDA:

Área com 1.914,51m², Lote n.º 2 da Quadra n.º 2, do Parque Tecnológico "Francisco Sciarra", da Gleba Ribeirão Lindóia, sem benfeitorias, matrícula n.º 9.239 - do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, avaliado em R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), por meio do Laudo de Avaliação n.º 083/2016.

INVESTIMENTO:

Aproximadamente R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo 60% financiamento e 40% recursos próprios.

FATURAMENTO:

A previsão de faturamento anual com a expansão das atividades está sendo projetada em R\$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).

VOLUME DE IMPOSTOS: Volume de impostos anual a serem arrecadados é da ordem de aproximadamente R\$ 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais)

NÚMERO DE EMPREGADOS: A empresa conta com 38 empregos diretos, atualmente. Irá gerar 35 (trinta e cinco) empregos diretos, após a ampliação no Município de Londrina.

PRAZO CONSTRUÇÃO:

No imóvel que será doado, a empresa se compromete em construir 900,00 m² com início das obras em 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) para término, contados a partir da data da liberação da área para construção.

Obs:

*Em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2016, o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação concedeu parecer favorável à doação à empresa ELITE SOFT INFORMÁTICA, do Lote n.º 2 (dois) da Quadra n.º 2 (dois), área com 1.914,51m², situado na Gleba Ribeirão Lindóia, sem benfeitorias.

ATA DA 4ª REUNIÃO/2016 - 12/12/2016

Página 5 de 7

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Bruno Veronesi	Representante do Executivo	
Andrea de Azevedo Mandelli	Representante do Executivo	
Alexandre Martins Batista	Representante do Legislativo	
Luiz Carlos Garcia Duenha	Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Londrina	
Sidnei Pereira do Nascimento	Representante da UEL	
Márcio José Gomes Correa	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Colocado em votação sendo 06 (seis) votos favoráveis pela retirada de pauta do projeto para que o perfil industrial seja refeito, baseando-se apenas em dados do CNPJ da empresa ELITE SOFT, para reavaliação e decisão, por esta COMISSÃO, em data próxima.

4.INDUSBELLO IND. COM. PROD. MED. ODONT. LTDA – CNPJ 74.017.708/0001-91

Empresa localizada à Rua Teresa de Souza, 171, Parque Indl. Kiugo Takata, em Londrina, com 1.065,13m² de área construída, 10 vagas de estacionamento, 04 acessos e 640,22 m² de pátio, com área permeável de 1.000m². Criada em 1994, atua no ramo de fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório. A missão da empresa é oferecer ao mercado, produtos e serviços de qualidade e que estejam em sintonia com o que há de mais moderno, sendo referência em padrão de qualidade e inovação de produtos para a saúde. Possui mais de 450 itens no portfólio de produtos, exportando para 5 continentes e um total de 40 países. Possuem mais de 1.200 distribuidores nacionais e cerca de 150 fornecedores credenciados. O investimento em máquinas e equipamentos nos últimos 6 anos foi de R\$3.168.194,77, com Capital Próprio.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de uma área total de 4.303,36m² - Parque Tecnológico - para ampliação da empresa para construção de 3.382,60m², 135,00 m² para estacionamento, 1.101,51 m² de pátio, 1.090,97 m² de área permeável.

AVALIAÇÃO DA ÁREA PRETENDIDA:

Área com 4.303,36 m², Lote n.º 19/20/21/22 (Dezenove/Vinte/Vinte e um/Vinte e dois) da Quadra n.º 1 (Hum), resultante da anexação dos Lotes 19, 20, 21 e 22, sem benfeitorias, do Parque Tecnológico "Francisco Sciarra", da Gleba Ribeirão Lindóia, matrícula n.º 15.278 – do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, avaliado em R\$ 1.753.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e três mil reais), por meio do Laudo de Avaliação nº 090/2016.

INVESTIMENTO: Previsão anual de R\$ 2.300.000,00, sendo 70% Financiamento junto ao BNDES e 30% recursos próprios:

R\$ 1.600.000,00 em obras civis

R\$ 500.000,00 em máquinas e equipamentos

R\$ 200.000,00 em instalações

FATURAMENTO: A previsão de faturamento anual com a expansão das atividades está sendo projetada em R\$ 4.094.620,00 (quatro milhões, noventa e quatro mil e seiscentos e vinte reais).

VOLUME DE IMPOSTOS: Volume de impostos anual a serem arrecadados é da ordem de aproximadamente R\$ 1.793.000,00 (um milhão e setecentos e noventa e três mil reais).

VOLUME DE EXPORTAÇÃO: Previsão para o próximo ano na ordem de R\$ 363.500,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos mil reais)

NÚMERO DE EMPREGADOS: A empresa conta com 64 empregos diretos e irá gerar 12 (doze) novos empregos diretos.

PRAZO CONSTRUÇÃO : Compromete-se a construir 3.382,60 m² - com início das obras em 06 (seis) meses e término, contados a partir da data da publicação da lei.

Obs: Em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2016, o **Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação** concedeu parecer **favorável** à doação à empresa **INDUSBELLO IND. COM. PROD. MED. ODONTOLÓGICOS**, Lote n.º 19/20/21/22 (Dezenove/Vinte/Vinte e um/Vinte e dois) da Quadra n.º 1 (Hum), medindo 4.303,36 m², resultante da anexação dos Lotes 19, 20, 21 e 22, situado na Gleba Ribeirão Lindóia, sem benfeitorias.

VOTACÃO:

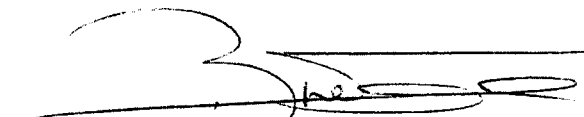
NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Bruno Veronesi	Representante do Executivo	SIM
Andrea de Azevedo Mandelli	Representante do Executivo	SIM
Alexandre Martins Batista	Representante do Legislativo	SIM
Luiz Carlos Garcia Duenha	Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Londrina	SIM
Sidnei Pereira do Nascimento	Representante da UEL	SIM
Márcio José Gomes Correa	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Diante das informações supra descritas, bem como, da documentação apresentada, considerando a atividade desenvolvida pela beneficiária estar de acordo com os requisitos do artigo n.º 22 da Lei n.º 5669/93, foi colocado em votação: **sendo 6 (seis) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 6 (seis) votos, à doação do Lote n.º 19/20/21/22 da Quadra n.º 1, medindo 4.303,36 m², resultante da anexação dos Lotes 19, 20, 21 e 22, sem benfeitorias, situado na Gleba Ribeirão Lindóia.** A empresa solicitante deverá apresentar todas as certidões fiscais e os documentos exigidos no perfil e lei. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

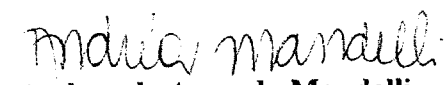
Esta reunião contou com a participação do Sr. Pedro José Granja Sella – Diretor de Ciência e Tecnologia do Instituto de Desenvolvimento de Londrina.

Nada mais havendo tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e quatro minutos, cuja ata vem redigida por mim, Adriana Madalozzo, e assinada pelos membros da Comissão, presentes.

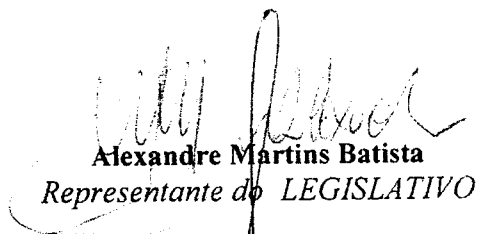
Londrina, 12 de dezembro de 2016.



Bruno Veronesi
Representante do EXECUTIVO



Andrea de Azevedo Mandelli
Representante do EXECUTIVO




Alexandre Martins Batista
Representante do LEGISLATIVO



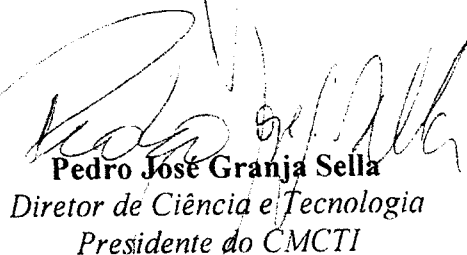
Sidnei Pereira do Nascimento
Representante da UEL



Márcio José Gomes Correa
Representante do CMTER



Luiz Carlos Garcia Duenha
Representante do Sindicato dos Empregados no
Comércio Hoteleiro e Similares de Londrina



Pedro José Granja Sella
Diretor de Ciência e Tecnologia
Presidente do CMCTI



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício n.º 495/2019-GAB

Londrina, 18 de junho de 2019.

A Sua Excelência, Senhor
Ailton da Silva Nantes
Presidente da Câmara Municipal
Londrina – Pr

Assunto: Encaminha projeto de lei – doação de área para ER-BR Energias Renováveis Ltda. SEI n.º 51.000158/2019-01

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a presente propositura, através do qual, pretende o Executivo autorização legislativa para que possa efetuar doação das áreas de terras contendo 1.258,47m², 1.015,76 m² e 1.056,84 m², dos Lotes n.ºs 01, 02 e 03 (hum, dois e três), respectivamente, da Quadra n.º 01 (hum), do Parque Tecnológico “Francisco Sciarra”, Gleba Ribeirão Lindóia, de propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, destinadas à transferência e ampliação da empresa **ER-BR ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, de fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios. Justificativa em anexo.

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO